CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 45/CR-ARC/2021

de 13 de abril

ASSUNTO: Registo da **Associação Rádio Maria de Cabo Verde** como operadora radiofónica.

A **Associação Rádio Maria de Cabo Verde,** com sede em Mindelo, na ilha de São Vicente, Cabo Verde, requereu, junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o seu registo legal como operadora radiofónica.

O pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito, conforme atesta o parecer do Departamento de Fiscalização, Registos e Licenciamento da ARC.

Assim, no uso da competência que lhe é conferida na alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX /2020, de 14 de dezembro; na alínea a) do Artigo 39.º e no Artigo 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, que estabelece o regime jurídico para o exercício da atividade de comunicação social, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 71/VII/2010, de 16 de agosto; na alínea d) do n.º 1 do Artigo 5.º do diploma que regula o registo das empresas e dos órgãos de comunicação social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto;

O Conselho Regulador da ARC, na sua 8.ª reunião ordinária de 13 de abril de 2021,

DELIBEROU:

- Deferir o pedido e mandar lavrar o registo da **Associação Rádio Maria de Cabo Verde,** com sede em Mindelo, na Ilha de São Vicente, Cabo Verde, como operadora radiofónica.

- Emitir a respetiva Declaração de Registo.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 13 de abril de 2021.

O Conselho Regulador

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela